

o deslocamento provisório do servidor Richardson de Souza, formalizado por meio de Resolução Conjunta, no âmbito do Sistema Estadual de Agricultura, bem como sua posterior designação para exercer Função Comissionada Executiva - FCE junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25.732.021-9,

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar, a partir de **02 de julho de 2026**, a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 12.739, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 12.162, de 11 de junho de 2026, que efetivou o deslocamento do servidor Richardson de Souza, CPF nº 635.xxx.xxx-x3, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Assinatura eletrônica

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Assinatura eletrônica

Natalino Avance de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Assinatura eletrônica

Otamiir Cesar Martins

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Protocolo 114721/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.152204/26, Pensão por morte, Protocolo 26.308.310-5, Segurado: LEONICE ROSA MIRANDA, CPF 38950510987 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADEMAR SINGER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.973,04. Total do Benefício R\$ 2.973,04

Ato n.152209/26, Pensão por morte, Protocolo 26.357.874-0, Segurado: PEDRO ADERSON LOBO SAMPAIO, CPF 01764918991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIETE TONETTI LOBO SAMPAIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10.696,84. Total do Benefício R\$ 10.696,84

Ato n.152211/26, Pensão por morte, Protocolo 25.724.886-0, Segurado: NILZA MARTINS DE SOUZA, CPF 75517248934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VALDONICE FRANCISCO DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.406,65. Total do Benefício R\$ 1.406,65

Ato n.152212/26, Pensão por morte, Protocolo 26.040.117-3, Segurado: JUVELINA JACQUES DA SILVA, CPF 18666035900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RONALDO TSCHANERL, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 2.442,12. Total do Benefício R\$ 2.442,12

Ato n.152213/26, Pensão por morte, Protocolo 26.262.421-8, Segurado: JOSÉ ADIR HÉRVIS, CPF 23199288987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IRANY ALMEIDA HÉRVIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6.993,83. Total do Benefício R\$ 6.993,83

Ato n.152214/26, Pensão por morte, Protocolo 26.286.530-4, Segurado: ARI VIEIRA, CPF 22186840987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUISA MARA HEMBECKER VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7.018,40. Total do Benefício R\$ 7.018,40

Ato n.152225/26, Pensão por morte, Protocolo 26.188.220-5, Segurado: LUIZ CARLOS SACCHETTO, CPF 36670200900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DO ROSÁRIO SOARES SACCHETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.855,93. Total do Benefício R\$ 1.855,93

Ato n.152228/26, Pensão por morte, Protocolo 26.421.013-5, Segurado: SAMUEL DA CRUZ, CPF 26895277668 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ILZA MARIA SOARES DA CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.694,03. Total do Benefício R\$ 3.694,03

Ato n.152229/26, Pensão por morte, Protocolo 26.261.684-3, Segurado: VILSON DE MATOS, CPF 17837383915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DIVA DE MATOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.007,06. Total do Benefício R\$ 8.007,06

Curitiba, 24 de agosto de 2026

Protocolo 114533/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 013/2026

Curitiba, 18 de Agosto de 2026.

Ref.: Protocolo nº 25.007.094-2

Vistos e examinados os autos registrados no e-Protocolo sob nº 25.007.094-2, **APROVO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância de fls. 808/845, instaurada pela Resolução SEAB Nº 51/2026, de 23 de março de 2026 para a apuração irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 3350/2025, firmado com a Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Tamarana e Região (COCAFAT) no âmbito do Programa Compra Direta Paraná, e **DECIDO**:

I - Pela APLICAÇÃO da penalidade administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Estado do Paraná pelo prazo de 1 (um) ano à contratada COCAFAT (CNPJ nº 24.884.526/0001-40), com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

II - Pelo ACOLHIMENTO das atenuantes e sugestões constantes do referido Relatório, possibilitando a reorganização interna e o aprimoramento dos controles administrativos da entidade.

Publicada a decisão, determino que se promova a remessa de cópia de seu teor à Controladoria Geral do Estado, em atendimento ao Decreto nº 1195/2011, e os devidos registros de controle e publicidade dos atos da alçada desta Pasta.

Publique-se.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretário de Estado.

Protocolo 114236/2026

PORTARIA DERAL Nº 036 /26 de 17 a 21 de agosto de 2026.

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

17 a 21 de agosto de 2026

Milho.....R\$ 57,65 /sc 60 kg

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Garrido Moreira,

Chefe do Departamento de Economia Rural.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 114417/2026

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 037/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a decisão adotada nos recursos interpostos pelos Municípios relacionados, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2025, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Decisão adotada e protocolo dos recursos interpostos à SEAB-PR.

Interessado	Protocolo	Situação
Faxinal	26.290.603-5	Deferido



Rosário do Ivaí	26.297.198-8	Deferido parcialmente
-----------------	--------------	-----------------------

Art. 2º. Divulgar as alterações ocorridas, através de recursos interpostos pelos Municípios relacionados e de revisões de ofício, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2025, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabelas 2 e 3.

Tabela 2 - Alterações através de recursos protocolados na SEAB-PR.

Interessado	Valor Prévio	Valor final
Faxinal	381.497.627,75	448.041.306,75
Rosário do Ivaí	208.750.731,23	268.987.910,74

Tabela 3 - Alterações através de revisões de ofício.

Interessado	Valor Prévio	Valor final
Anahy	233.037.662,08	233.087.568,54
Boa Vista da Aparecida	233.785.404,53	233.365.856,12
Braganey	434.664.551,19	435.650.167,90
Cafelândia	1.360.344.999,87	1.360.341.651,12
Campo Bonito	397.266.438,33	397.583.665,41
Capitão Leônidas Marques	566.635.484,83	563.800.100,98
Cascavel	4.084.713.502,53	4.253.775.836,20
Catanduvas	705.713.794,62	706.827.511,47
Céu Azul	884.709.483,99	884.151.013,47
Corbélia	1.185.086.042,72	1.184.968.324,88
Cruzeiro do Oeste	688.317.409,41	688.645.409,41
Cruzmaltina	298.449.835,53	298.533.787,53
Diamante D'Oeste	270.705.730,74	269.341.704,24
Foz do Iguaçu	227.240.104,19	225.767.002,64
Ibema	196.935.283,63	199.417.046,38
Icaraima	418.599.274,44	419.799.612,77
Iguatu	167.736.512,72	167.420.787,32
Itaipulândia	1.389.676.990,25	1.389.512.252,75
Itambaracá	189.321.894,73	217.643.544,73
Lindoeste	414.556.748,49	413.094.732,54
Luiziana	802.269.084,56	802.740.522,56
Matelândia	1.056.848.341,90	1.056.149.854,90
Medianeira	1.199.864.508,67	1.199.247.768,77
Missal	1.212.983.199,43	1.212.070.313,83
Nova Aurora	1.926.267.846,93	1.925.913.593,43
Paraíso do Norte	151.624.782,29	151.789.539,79
Quatiguá	239.011.364,68	283.542.005,81
Ramilândia	266.995.477,63	264.688.692,63
Santa Lúcia	255.791.918,82	255.704.182,77
Santa Tereza do Oeste	472.186.483,05	480.332.974,77
Santa Terezinha de Itaipu	296.129.667,74	299.190.701,81
São Miguel do Iguaçu	1.904.933.762,81	1.952.899.715,62
Serranópolis do Iguaçu	739.059.083,61	738.527.163,33
Três Barras do Paraná	967.362.607,21	969.045.720,37
Umuarama	1.270.524.474,13	1.270.543.482,13
Vera Cruz do Oeste	590.930.869,57	588.774.829,24
Wenceslau Braz	408.207.017,82	446.824.691,50

Art. 3º. Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, no ano de 2025, safra 2024/2025.

Tabela 4 - Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	268.227.481,69	0,0012589375797666
Adrianópolis	199.842.618,60	0,0009379701923507
Agudos do Sul	137.456.652,51	0,0006451588940233
Almirante Tamandaré	104.605.545,32	0,0004909707656560
Altamira do Paraná	198.277.800,33	0,0009306256484091
Alto Paraíso	554.167.407,92	0,0026010093034340
Alto Paraná	723.475.232,83	0,0033956630875458
Alto Piquiri	325.478.568,68	0,0015276480953338
Altônia	497.897.695,16	0,0023369049113340

Alvorada do Sul	384.275.143,32	0,0018036124257203
Amaporã	279.625.855,14	0,0013124363510111
Ampére	590.784.848,82	0,0027728748860858
Anahy	233.087.568,54	0,0010940068391299
Andirá	301.496.745,32	0,0014150883439280
Ângulo	257.246.549,12	0,0012073980858037
Antonina	45.210.842,35	0,0002121990934288
Antônio Olinto	394.485.696,46	0,0018515361096664
Apucarana	841.240.018,34	0,0039483973305755
Arapongas	658.753.369,91	0,0030918881538622
Arapoti	1.528.828.420,60	0,0071756239874520
Arapuã	207.867.822,16	0,0009756368411344
Araruna	500.537.959,08	0,0023492971071241
Araucária	441.770.968,36	0,0020734716301780
Ariranha do Ivaí	218.641.172,41	0,0010262020382733
Assaí	376.424.561,44	0,0017667653715352
Assis Chateaubriand	2.025.867.087,65	0,0095084970122584
Astorga	1.162.366.849,43	0,0054556203525544
Atalaia	294.234.057,31	0,0013810005956917
Balsa Nova	228.405.953,26	0,0010720334702086
Bandeirantes	416.990.823,61	0,0019571649219269
Barbosa Ferraz	328.107.400,66	0,0015399866348066
Barra do Jacaré	249.309.482,51	0,0011701451117032
Barracão	220.582.724,33	0,0010353147983072
Bela Vista da Caroba	163.231.608,23	0,0007661347916765
Bela Vista do Paraíso	293.545.156,85	0,0013777672108336
Bituruna	698.147.080,78	0,0032767842827310
Boa Esperança	345.822.541,56	0,0016231334341925
Boa Esperança do Iguaçu	366.438.673,65	0,0017198961643721
Boa Ventura de São Roque	465.871.899,21	0,0021865904178699
Boa Vista da Aparecida	233.365.856,12	0,0010953129942271
Bocaiúva do Sul	131.046.885,17	0,0006150743667741
Bom Jesus do Sul	220.501.822,35	0,0010349350812765
Bom Sucesso	531.962.241,04	0,0024967883680023
Bom Sucesso do Sul	387.286.091,54	0,001817744447104
Borrazópolis	272.385.655,70	0,0012784541538754
Braganey	435.650.167,90	0,0020447433817942
Brasilândia do Sul	281.753.224,45	0,0013224212532051
Cafeara	251.033.266,42	0,0011782357679254
Cafelândia	1.360.341.651,12	0,0063848238634103
Cafezal do Sul	495.609.181,19	0,0023261636695325
Califórnia	170.076.380,98	0,0007982610361077
Cambará	397.045.118,01	0,0018635488682079
Cambé	592.862.246,25	0,0027826252430450
Cambira	296.592.934,07	0,0013920720883683
Campina da Lagoa	790.192.757,20	0,0037088047467419
Campina do Simão	278.791.396,61	0,0013085197828968
Campina Grande do Sul	59.123.064,11	0,0002774967231921
Campo Bonito	397.583.665,41	0,0018660765643115
Campo do Tenente	249.174.688,47	0,0011695124498991
Campo Largo	301.739.677,52	0,0014162285569814
Campo Magro	139.761.835,78	0,0006559783739235
Campo Mourão	839.047.086,31	0,0039381047068479
Cândido de Abreu	513.373.173,54	0,0024095397553653
Candói	1.041.862.159,57	0,0048900262469578
Cantagalo	439.285.841,80	0,0020618075784666
Capanema	901.644.297,90	0,0042319074952972
Capitão Leônidas Marques	563.800.100,98	0,0026462207754695
Carambei	2.546.408.267,65	0,0119516801238064
Carlópolis	847.977.776,90	0,0039800212991605
Cascavel	4.253.775.836,20	0,0199652855194183
Castro	4.048.734.634,09	0,0190029155448341
Catanduvas	706.827.511,47	0,0033175262691052
Centenário do Sul	314.075.731,35	0,0014741283726706
Cerro Azul	653.498.085,65	0,0030672222441442
Céu Azul	884.151.013,47	0,0041498019890914
Chopinzinho	1.122.027.376,84	0,0052662852491133
Cianorte	1.335.103.502,97	0,0062663674958913
Cidade Gaúcha	292.220.473,79	0,0013715497521489

Clevelândia	621.160.484,79	0,0029154442805081
Colombo	237.574.535,29	0,0011150666165440
Colorado	349.431.943,28	0,0016400743212230
Congoninhas	485.598.510,46	0,0022791781425415
Conselheiro Mairinck	240.648.195,41	0,0011294929766176
Contenda	249.523.675,47	0,0011711504358593
Corbéia	1.184.968.324,88	0,0055617013798335
Cornélio Procópio	472.804.925,97	0,0022191308864106
Coronel Domingos Soares	394.187.799,75	0,0018501379182478
Coronel Vivida	1.048.786.477,99	0,0049225258425186
Corumbatai do Sul	124.681.851,76	0,0005851998002090
Cruz Machado	796.993.523,95	0,0037407244470606
Cruzeiro do Iguaçu	427.549.516,24	0,0020067226140074
Cruzeiro do Oeste	688.645.409,41	0,0032321877668076
Cruzeiro do Sul	331.693.378,23	0,0015568175795503
Cruzmalina	298.533.787,53	0,0014011815701493
Curitiba	12.933.926,31	0,0000607059566865
Curiúva	271.701.336,12	0,0012752422695807
Diamante do Norte	152.279.532,98	0,0007147307408247
Diamante do Sul	159.019.021,55	0,0007463628292883
Diamante D'Oeste	269.341.704,24	0,0012641672327149
Dois Vizinhos	2.392.290.103,89	0,0112283196878824
Douradina	371.322.017,61	0,0017428163557986
Doutor Camargo	158.029.009,64	0,0007417161644869
Doutor Ulysses	315.688.306,94	0,0014816970677113
Enéas Marques	735.511.160,61	0,0034521542483103
Engenheiro Beltrão	510.842.086,53	0,0023976599862437
Entre Rios do Oeste	536.549.868,38	0,0025183206003593
Esperança Nova	194.961.780,14	0,0009150617605996
Espigão Alto do Iguaçu	314.680.409,57	0,0014769664567104
Farol	390.103.264,55	0,0018309669711594
Faxinal	448.041.306,75	0,0021029017414674
Fazenda Rio Grande	69.318.927,95	0,0003253514622571
Fênix	221.927.859,39	0,0010416282493609
Fernandes Pinheiro	385.526.974,70	0,0018094879518144
Figueira	75.152.994,75	0,0003527339134926
Flor da Serra do Sul	308.566.755,62	0,0014482717507882
Floraí	274.404.422,98	0,0012879293276256
Floresta	172.997.532,16	0,0008119715887085
Florestópolis	226.009.003,13	0,0010607832784815
Flórida	93.234.233,45	0,0004375990091373
Formosa do Oeste	742.311.887,62	0,0034840737621076
Foz do Iguaçu	225.767.002,64	0,0010596474384502
Foz do Jordão	202.022.030,96	0,0009481993609076
Francisco Alves	409.098.879,57	0,0019201237326097
Francisco Beltrão	1.723.294.882,32	0,0080883609490826
General Carneiro	853.243.344,67	0,0040047354749887
Godoy Moreira	139.450.419,94	0,0006545167298689
Goioerê	992.089.762,46	0,0046564172939823
Goioxim	479.833.375,32	0,0022521192251090
Grandes Rios	191.213.428,20	0,0008974687045498
Guaíra	618.573.011,49	0,0029032998598339
Guairaçá	461.521.721,35	0,0021661726651768
Guamiranga	373.594.905,54	0,0017534842560885
Guapirama	391.768.924,92	0,0018387848219691
Guaporema	252.830.299,12	0,0011866702205916
Guaraci	451.922.102,26	0,0021211164272861
Guaraniaçu	892.664.028,74	0,0041897582037678
Guarapuava	2.481.625.262,82	0,0116476182178570
Guaraqueçaba	76.056.203,75	0,0003569731649866
Guaratuba	229.290.044,15	0,0010761829900055
Honório Serpa	503.350.675,94	0,0023624987184355
Ibaiti	672.277.720,99	0,0031553652953889
Ibema	199.417.046,38	0,0009359727502643
Ibiporã	285.511.377,84	0,0013400603127950
Icaraima	419.799.612,77	0,0019703480984042
Iguaraçu	340.888.073,97	0,0015999732917416
Iguatu	167.420.787,32	0,0007857968895031
Imbaú	131.423.850,31	0,0006168436693750

Imbituva	809.217.760,51	0,0037980994434345
Inácio Martins	461.073.314,68	0,0021640680485868
Inajá	63.258.300,99	0,0002969056408640
Indianópolis	274.771.863,11	0,0012896539241697
Ipiranga	862.021.220,74	0,0040459348255752
Iporã	1.141.676.625,12	0,0053585098672546
Iracema do Oeste	172.953.092,66	0,0008117630099446
Irati	1.026.914.325,96	0,0048198679270528
Iretama	378.294.362,87	0,0017755413674626
Itaguajé	207.367.903,68	0,0009732904515798
Itaipulândia	1.389.512.252,75	0,0065217373757209
Itambaracá	217.643.544,73	0,0010215196285177
Itambé	241.341.569,16	0,0011327473570606
Itapejara d'Oeste	649.350.749,31	0,0030477565371202
Itaperuçu	84.170.672,50	0,0003950587838980
Itaúna do Sul	108.148.936,70	0,0005076018302285
Ivaí	452.834.697,54	0,0021253997337015
Ivaiporã	391.400.273,58	0,0018370545045571
Ivaté	228.003.879,41	0,0010701463187638
Ivatuba	135.545.147,72	0,0006361871615264
Jaboti	290.845.928,62	0,0013650982634398
Jacarezinho	891.743.185,41	0,0041854361847640
Jaguapitã	853.777.699,53	0,0040072434932199
Jaguariaíva	784.837.467,15	0,0036836694554137
Jandaia do Sul	379.073.084,11	0,0017791963301347
Janiópolis	355.812.696,05	0,0016700226673012
Japira	381.392.231,49	0,0017900813512045
Japurá	267.904.752,72	0,0012574228370346
Jardim Alegre	306.760.549,50	0,0014397942422684
Jardim Olinda	93.597.003,85	0,0004393016880966
Jataizinho	180.884.727,18	0,0008489904882898
Jesuítas	810.236.424,55	0,0038028805882786
Joaquim Távora	494.757.004,57	0,0023221639407770
Jundiá do Sul	195.592.395,85	0,0009180215833989
Juranda	430.545.591,02	0,0020207848238472
Jussara	312.925.075,97	0,0014687277206191
Kaloré	194.125.380,48	0,0009111360817055
Lapa	1.581.213.186,47	0,0074214942090471
Laranjal	245.244.007,33	0,0011510636236638
Laranjeiras do Sul	778.419.302,28	0,0036535455139851
Leópolis	248.713.367,10	0,0011673472175918
Lidianópolis	158.684.701,99	0,0007447936856081
Lindoeste	413.094.732,54	0,0019388784457191
Loanda	428.894.695,49	0,0020130362724688
Lobato	296.759.674,24	0,0013928546907502
Londrina	1.312.442.526,71	0,0061600071989219
Luiziana	802.740.522,56	0,0037676982398853
Lunardelli	168.429.865,06	0,0007905330406230
Lupionópolis	123.375.398,58	0,0005790679042745
Mallet	405.884.670,99	0,0019050377021065
Mamborê	1.085.437.345,87	0,0050945483161834
Mandaguaiçu	479.598.666,52	0,0022510176089481
Mandaguari	642.438.742,35	0,0030153147259429
Mandirituba	243.749.776,27	0,0011440503839225
Manfrinópolis	312.568.831,94	0,0014670556734668
Mangueirinha	881.958.026,85	0,0041395091091432
Manoel Ribas	612.090.645,66	0,0028728745883525
Marechal Cândido Rondon	2.419.591.551,67	0,0113564602437110
Maria Helena	338.999.789,48	0,0015911105447524
Marialva	730.126.970,27	0,0034268833121894
Marilândia do Sul	697.989.908,39	0,0032760465871488
Marilena	282.109.831,05	0,0013240950020958
Mariluz	373.965.400,68	0,0017552231914575
Maringá	372.466.473,94	0,0017481879123340
Mariópolis	417.671.877,07	0,0019603614765425
Maripá	960.573.399,36	0,0045084938461903
Marmeiro	698.701.342,58	0,0032793857350679
Marquinho	230.055.796,54	0,0010797770828050
Marumbi	175.781.650,33	0,0008250389708002

Matelândia	1.056.149.854,90	0,0049570861785720
Matinhos	18.831.063,17	0,0000883844300454
Mato Rico	239.456.193,46	0,0011238982626063
Mauá da Serra	124.253.916,72	0,0005831912681221
Medianeira	1.199.247.768,77	0,0056287225829482
Mercedes	609.272.254,99	0,0028596463467623
Mirador	372.502.638,57	0,0017483576526286
Miraselva	71.773.430,86	0,0003368717805093
Missal	1.212.070.313,83	0,0056889057667987
Moreira Sales	463.546.049,67	0,0021756739399149
Morretes	91.175.822,14	0,0004279377643743
Munhoz de Melo	491.644.614,49	0,002307557999187
Nossa Senhora das Graças	159.194.293,24	0,0007471854747376
Nova Aliança do Ivaí	124.000.425,65	0,0005820014965441
Nova América da Colina	104.177.627,87	0,0004889623161286
Nova Aurora	1.925.913.593,43	0,0090393608547338
Nova Cantu	465.688.307,36	0,0021857287213806
Nova Esperança	770.432.313,98	0,0036160582302188
Nova Esperança do Sudoeste	495.022.753,03	0,0023234112429585
Nova Fátima	280.690.477,46	0,0013174332030804
Nova Laranjeiras	494.111.427,30	0,0023191338952324
Nova Londrina	277.912.274,19	0,0013043935828341
Nova Olímpia	359.029.790,03	0,0016851222405573
Nova Prata do Iguaçu	839.408.320,11	0,0039398001737070
Nova Santa Bárbara	121.473.892,07	0,0005701430991481
Nova Santa Rosa	1.095.530.660,48	0,0051419217358899
Nova Tebas	374.862.645,32	0,0017594344489634
Novo Itacolomi	258.766.639,40	0,0012145326969408
Ortigueira	782.782.174,10	0,0036740228463423
Ourizona	188.218.653,94	0,0008834125987583
Ouro Verde do Oeste	860.520.319,52	0,0040388902791421
Paíçandu	200.941.614,70	0,0009431283792806
Palmas	650.727.338,18	0,0030542176180259
Palmeira	1.443.512.623,24	0,0067751905092434
Palmital	448.724.395,95	0,0021061078509190
Palotina	1.937.517.706,15	0,0090938252723655
Paraíso do Norte	151.789.539,79	0,0007124309360588
Paranacity	218.347.432,62	0,0010248233575431
Paranaguá	34.379.213,39	0,0001613603625803
Paranapoema	60.195.843,11	0,0002825318590006
Paranavai	1.205.335.581,23	0,0056572960006912
Pato Bragado	625.297.870,99	0,0029348632861087
Pato Branco	1.049.326.779,17	0,0049250617700664
Paula Freitas	484.441.527,87	0,0022737477934493
Paulo Frontin	469.943.191,67	0,0022056992095709
Peabiru	446.010.464,98	0,0020933698955630
Perobal	336.050.281,02	0,0015772668960005
Pérola	292.559.054,99	0,0013731388980254
Pérola d'Oeste	277.679.743,57	0,0013033021900577
Piên	249.463.860,16	0,0011708696900493
Pinhais	3.341.852,51	0,0000156851329490
Pinhal de São Bento	155.425.679,34	0,0007294973182801
Pinhalão	424.835.907,38	0,0019939861704890
Pinhão	1.043.858.072,50	0,0048993941528028
Piraí do Sul	1.576.876.863,00	0,0074011414825479
Piraquara	26.356.968,53	0,0001237076005862
Pitanga	1.135.330.548,47	0,0053287242750832
Pitangueiras	233.846.381,60	0,0010975683618763
Planaltina do Paraná	209.414.707,00	0,0009828972137270
Planalto	506.542.525,55	0,0023774798061215
Ponta Grossa	1.266.271.250,37	0,0059433002659709
Pontal do Paraná	22.652.461,15	0,0001063203309231
Porecatu	145.085.667,25	0,0006809660130115
Porto Amazonas	143.767.261,57	0,0006747780174881
Porto Barreiro	318.035.180,66	0,0014927122235875
Porto Rico	113.959.812,06	0,0005348754314119
Porto Vitória	173.653.824,35	0,0008150519252053
Prado Ferreira	146.994.417,58	0,0006899248173282
Pranchita	348.814.439,13	0,0016371760381119

Presidente Castelo Branco	312.631.036,88	0,0014673476351111
Primeiro de Maio	428.529.583,90	0,0020113226050304
Prudentópolis	1.584.414.353,98	0,0074365190307100
Quarto Centenário	503.841.909,92	0,0023648043469042
Quatiguá	283.542.005,81	0,0013308169778411
Quatro Barras	13.391.185,03	0,0000628521207658
Quatro Pontes	701.175.984,61	0,0032910005771728
Quedas do Iguaçu	780.483.306,95	0,0036632330114313
Querência do Norte	446.930.641,34	0,0020976887841135
Quinta do Sol	397.660.760,43	0,0018664384132067
Quitandinha	351.021.599,13	0,0016475354414477
Ramilândia	264.688.692,63	0,0012423281163872
Rancho Alegre	157.142.601,07	0,0007375557665562
Rancho Alegre D'Oeste	340.914.758,21	0,0016000985354053
Realeza	674.149.106,46	0,0031641487260782
Rebouças	593.869.803,87	0,0027873542594143
Renascença	584.831.406,30	0,0027449321396149
Reserva	886.639.156,48	0,0041614801986447
Reserva do Iguaçu	391.254.413,89	0,0018363699416340
Ribeirão Claro	441.157.789,28	0,0020705936469748
Ribeirão do Pinhal	297.962.144,78	0,0013984985395529
Rio Azul	701.381.943,71	0,0032919672553418
Rio Bom	197.279.893,64	0,0009259419291078
Rio Bonito do Iguaçu	818.624.766,86	0,0038422516448887
Rio Branco do Ivaí	202.477.655,10	0,0009503378530132
Rio Branco do Sul	237.351.550,80	0,0011140200289520
Rio Negro	431.053.308,86	0,0020231678200438
Rolândia	1.042.879.406,82	0,0048948007420351
Roncadôr	709.559.492,25	0,0033303489420449
Rondon	472.082.185,75	0,0022157386731384
Rosário do Ivaí	268.987.910,74	0,0012625066872338
Sabáudia	356.846.559,89	0,0016748751530806
Salgado Filho	362.629.560,39	0,0017020179223725
Salto do Itararé	202.240.462,49	0,0009492245789800
Salto do Lontra	860.105.306,59	0,0040369423975516
Santa Amélia	91.705.450,05	0,0004304235964560
Santa Cecília do Pavão	97.530.595,29	0,0004577641739540
Santa Cruz de Monte Castelo	309.732.196,03	0,0014537417970336
Santa Fé	401.602.694,77	0,0018849400568352
Santa Helena	2.733.259.550,62	0,0128286749062814
Santa Inês	104.383.241,64	0,0004899273734760
Santa Isabel do Ivaí	321.376.531,97	0,0015083950041320
Santa Izabel do Oeste	915.505.623,49	0,0042969662416296
Santa Lúcia	255.704.182,77	0,0012001589209443
Santa Maria do Oeste	496.916.011,22	0,0023322973342292
Santa Mariana	322.798.010,08	0,0015150667746762
Santa Mônica	176.444.135,56	0,0008281483746048
Santa Tereza do Oeste	480.332.974,77	0,0022544641172821
Santa Terezinha de Itaipu	299.190.701,81	0,0014042648264531
Santana do Itararé	380.525.041,87	0,0017860111582678
Santo Antônio da Platina	746.477.688,09	0,0035036261313445
Santo Antônio do Caiuá	100.954.279,44	0,0004738333873341
Santo Antônio do Paraíso	168.409.872,94	0,0007904392067213
Santo Antônio do Sudoeste	1.086.504.175,08	0,0050995555263887
Santo Inácio	285.591.904,11	0,0013404382664142
São Carlos do Ivaí	178.516.033,91	0,0008378729213882
São Jerônimo da Serra	448.752.638,47	0,0021062404084390
São João	601.401.562,40	0,0028227049020680
São João do Caiuá	237.805.014,10	0,0011161483790592
São João do Ivaí	345.194.684,55	0,0016201865594740
São João do Triunfo	705.681.145,65	0,0033121457502939
São Jorge do Ivaí	569.430.419,96	0,0026726469272767
São Jorge do Patrocínio	265.690.706,93	0,0012470311149382
São Jorge d'Oeste	761.216.821,31	0,0035728049067143
São José da Boa Vista	302.379.660,89	0,0014192323473084
São José das Palmeiras	244.919.645,06	0,0011495412149658
São José dos Pinhais	799.263.233,86	0,0037513774311727
São Manoel do Paraná	426.764.471,39	0,0020030379711914
São Mateus do Sul	972.453.364,69	0,0045642529902796

São Miguel do Iguaçu	1.952.899.715,62	0,0091660214159228
São Pedro do Iguaçu	536.835.516,12	0,0025196613006939
São Pedro do Ivaí	302.083.763,02	0,0014178435375340
São Pedro do Paraná	153.969.638,28	0,0007226633249974
São Sebastião da Amoreira	296.885.721,42	0,0013934462987791
São Tomé	289.239.044,95	0,0013575562836779
Sapopema	223.956.334,55	0,0010511489874764
Sarandi	141.901.564,17	0,0006660212840075
Saudade do Iguaçu	306.466.757,11	0,0014384153146578
Sengés	546.178.198,36	0,0025635115940854
Serranópolis do Iguaçu	738.527.163,33	0,0034663099908202
Sertaneja	305.948.531,58	0,0014359830001522
Sertanópolis	530.958.976,75	0,0024920795025677
Siqueira Campos	481.363.427,78	0,0022593005941796
Sulina	481.957.180,37	0,0022620873982906
Tamarana	469.338.854,95	0,0022028627283765
Tamboara	212.953.234,05	0,000995054473510
Tapejara	465.401.625,69	0,0021843831682496
Tapira	377.499.209,52	0,0017718092799536
Teixeira Soares	999.297.304,45	0,0046902462119283
Telêmaco Borba	590.989.090,68	0,0027738335043128
Terra Boa	607.824.014,11	0,0028528489639703
Terra Rica	469.947.918,54	0,0022057213953449
Terra Roxa	1.128.252.681,93	0,0052955039946122
Tibagi	1.886.226.882,91	0,0088530895190148
Tijucas do Sul	227.241.465,10	0,0010665678933908
Toledo	5.160.299.184,09	0,0242200930522034
Tomazina	660.175.471,50	0,0030985628507375
Três Barras do Paraná	969.045.720,37	0,0045482590605529
Tunas do Paraná	125.333.898,83	0,0005882602120469
Tuneiras do Oeste	576.989.824,56	0,0027081273279860
Tupãssi	780.640.913,47	0,0036639727446219
Turvo	504.433.719,31	0,0023675820305198
Ubiratã	1.275.432.425,39	0,0059862986471764
Umuarama	1.270.543.482,13	0,0059633521751871
União da Vitória	282.260.401,22	0,0013248017098656
Uniflor	177.230.064,63	0,0008318371675466
Uraí	257.072.995,85	0,0012065835058348
Ventania	461.031.109,41	0,0021638699562804
Vera Cruz do Oeste	588.774.829,24	0,0027634407700535
Verê	938.759.810,27	0,0044061107984803
Virmond	208.656.666,64	0,0009793393176823
Vitorino	475.887.113,36	0,0022335972696041
Wenceslau Braz	446.824.691,50	0,0020971915038412
Xambrê	268.070.231,86	0,0012581995207163
Total	213.058.602.746,39	

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E
Curitiba, 24 de agosto de 2026.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

Protocolo 114858/2026

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
ADITIVO 01 - TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de GOIORÊ - PR.
OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.
Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Protocolo 114498/2026

PORTARIA Nº 363, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para substituição do Diretor Administrativo-Financeiro, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG nº 5.XXX.699-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria Administrativa-Financeira, no período de 28/08/2026 a 06/09/2026, em substituição ao servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.XXX.279-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 114806/2026

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 058/2026/SECID

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal no âmbito Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n.º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 26.256.162-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme especifica:

EMPRESA	CONTRATO Nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	7567/2026	NELSON DOS REIS XXX.851.489-XX	ANDRIELE BENATO DE SOUZA XXX.677.569-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, incluídos seus substitutos, deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE
21 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 114177/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 232, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a concessão de horário especial ao servidor estudante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do